



1
2
3
4
5

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

6
7
8
9

**Conselho Nacional de Imigração
CNIg/X/05/12/2007**

10
11

ATA

12 Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete esteve reunido o Conselho
13 Nacional de Imigração, sob a Presidência do Sr. Paulo Sérgio de Almeida e com a presença
14 dos seguintes Conselheiros: Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE); Valdir Vicente de
15 Barros (CGT); Déborah Cheyne Prates (CGTB); Vitor Luiz da Silva (CUT); Maurício do
16 Val (MDIC); Nielsen de Paula (MEC); Luciana Cardoso de Carvalho (CNA); Miriam
17 Lavocat de Queiroz (CNI); Marjolaine do Canto (CNC); Mitzi Gurgel Valente da Costa
18 (MRE). Estiveram presentes como observadores ou convidados os(as) senhores(as) Osório
19 Vilela Filho (MTur); Luciana Gonçalves Amélio (MJ); Riane Freitas Falcão (MJ); Larissa
20 Lamera (MPS); Cristiano Gregis (Anvisa); Irmã Rosita Milesi (IMDH). **1. Abertura:** O
21 Presidente Paulo Sérgio de Almeida deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a
22 presença de todos e iniciou fazendo uma observação quanto ao material distribuído aos
23 conselheiros referindo-se principalmente ao Anteprojeto de lei que trata dos brasileiros
24 transferidos para o exterior e os pareceres da consultoria jurídica, como solicitado na última
25 reunião, a fim de que houvesse um debate sobre o tema. Mencionou a pesquisa realizada
26 pelo Centro de Informação, Apoio e Amparo à Família e ao Trabalhador no Exterior
27 (CIATE) em Governador Valadares, Minas Gerais, informando que esta retratava o
28 fenômeno das migrações e o seu impacto significativo, na medida em que boa parcela
29 daquela população seria formada por emigrantes, especialmente para os Estados Unidos. Fez
30 menção ainda à reunião que houve dos agentes do Serviço Pastoral dos Migrantes e divulgou

31 que eles promoveram dos dias quinze a dezoito de novembro de dois mil e sete uma
32 assembléia nacional em que solicitavam a renovação do registro nacional de estrangeiros
33 para os bolivianos, que seria de dois anos e de caráter temporário, e disse que estes pediam o
34 acompanhamento do CNIg e que fizeram um apelo aos Ministérios envolvidos na questão.
35 Logo após, apresentou às senhoras Riane Freitas Falcão e Luciana Gonçalves Amélio como
36 representantes do Ministério da Justiça. A senhora Riane Freitas comentou que, em relação à
37 questão dos bolivianos, o que estava ocorrendo era um atraso na expedição das carteiras de
38 identidade e compartilhou que o tempo do acordo foi de apenas um ano, porém, havia sido
39 prorrogado e, em dois mil e sete, prorrogado novamente. Na seqüência, a Conselheira Mitzi
40 Gurgel informou ao Conselho que em dois mil e cinco foi feito um acordo para
41 reconhecimento recíproco das pessoas que estavam em situação irregular, tanto no Brasil
42 quanto na Bolívia, e completou dizendo que o acordo havia sido estendido no ano de dois
43 mil e seis e teria chegado ao fim no ano de dois mil e sete, sendo renovado por mais um ano.
44 A Conselheira Mitzi Gurgel disse que o acordo tratava dos estrangeiros que ingressavam nos
45 respectivos países, os bolivianos no Brasil e os brasileiros na Bolívia, até o ano de dois mil e
46 cinco e que poderiam ser regularizados mediante a apresentação de uma série de
47 documentos. Desse modo, observou que o Brasil havia regularizado entre trinta e cinco e
48 trinta e oito mil bolivianos e que os estes não regularizaram nenhum brasileiro e que a partir
49 de março do próximo ano, provavelmente, essa renovação começaria a expirar. Anunciou
50 que o pleito do Itamaraty seria para que houvesse algum tipo de reciprocidade da Bolívia em
51 relação ao Brasil e que a posição do Itamaraty seria a mesma do Ministério da Justiça,
52 justamente por não haver contraparte aos brasileiros. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida
53 agradeceu as informações do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça e
54 relatou que, como o expediente se dirigia ao Ministro Celso Amorim, as informações
55 deveriam ser repassadas por esse Ministério diretamente ao Serviço Pastoral dos Migrantes.
56 Destacou ainda a pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre
57 o perfil da mão-de-obra qualificada no Brasil e falou que, na verdade, o que havia era um
58 grande número de mão-de-obra qualificada em determinados setores e que faltava em
59 outros, mas completou que isso variava de região para região e que apresentava um
60 resultado final líquido positivo. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida reiterou o que disse o
61 Presidente do IPEA sobre a necessidade de requalificação ou retreinamento de
62 trabalhadores. Finalizou seu aparte anunciando a nomeação da senhora Luciana Cardoso de
63 Carvalho como Conselheira do CNIg, representando a Confederação da Agricultura e
64 Pecuária do Brasil (CNA). Igualmente, destacou a presença da senhora Déborah Cheyne

65 Prates, suplente do Conselheiro José Ribamar Dantas, representantes da Central Geral dos
66 Trabalhadores do Brasil (CGTB). Fez referência à abertura oficial da mostra fotográfica
67 sobre migrações, ocorrida em quatro de dezembro de dois mil e sete, em comemoração ao
68 Dia Internacional dos Migrantes com a presença do Ministro Carlos Lupi e com a
69 participação de alguns conselheiros, de pessoas que lidavam com o tema, de estudiosos e de
70 outras pessoas que tratavam da questão das migrações. Finalizou agradecendo a todos que
71 contribuíram para que a mostra fosse realizada, mencionando especificamente as
72 cooperações do senhor Rinaldo Gonçalves, da senhora Jucélia Sousa, do cerimonial do
73 Ministério do Trabalho e Emprego, das organizações parceiras, citando o IMDH e o CSEM,
74 também agradeceu a todos os que enviaram material para que fosse possível a viabilização
75 da mostra. Além disso, concluiu que o Ministro do Trabalho Carlos Lupi compareceria ainda
76 durante o dia, se possível, à reunião do Conselho. O Conselheiro Maurício do Val colocou
77 novamente a questão da notícia que foi veiculada no jornal com relação ao estudo do IPEA e
78 disse que esse assunto seria recorrente. Enunciou que possuía um processo que versava
79 sobre um pedido de visto permanente a uma boliviana e doutora em Física da Universidade
80 de Campinas, que, até o presente momento, não havia tido sucesso. Falou da sua
81 preocupação de ter condições efetivas para melhor avaliação de quais as profissões que
82 realmente teriam mão-de-obra qualificada disponível, e sugeriu que o Conselho solicitasse
83 ao IPEA a exposição do estudo com toda a sua profundidade e que o IPEA encaminhasse um
84 representante para apresentar, pelo menos durante um período, o trabalho completo aos
85 Conselheiros, a fim de que possuíssem uma melhor condição de avaliação das reais
86 necessidades e, assim, afastar a demasia gerada com relação às demandas do setor privado.
87 O Presidente Paulo Sérgio de Almeida sugeriu que fosse feito um ofício solicitando a
88 presença de representante ou do próprio presidente do IPEA para uma exposição sobre do
89 tema na próxima reunião em fevereiro de dois mil e oito. Reiterou o convite a todos os
90 conselheiros e conselheiras para que estivessem presentes à noite no jantar de
91 confraternização do Conselho Nacional de Imigração que marcaria o encerramento dos
92 trabalhos do Conselho do ano de dois mil e sete e que, ao mesmo tempo, era uma
93 homenagem ao Dia Internacional dos Migrantes. Agradeceu a Confederação Nacional do
94 Comércio (CNC), na pessoa da Conselheira Marjolaine, pelo esforço e dedicação na
95 organização do jantar de confraternização. **2. Aprovação da Agenda Provisória:** O
96 Presidente Paulo Sérgio de Almeida propôs que o item cinco da agenda provisória, referente
97 à apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho com o tema *Saúde e Migrações*, fosse
98 substituído pela apresentação do doutor Cristiano Gregis , representante da Anvisa, de um

99 relato sobre o novo certificado internacional de vacinação, em razão do cancelamento da
100 reunião do Grupo de Trabalho pela ausência do Conselheiro Marcus Quito. Informou
101 também aos conselheiros que o item seis da agenda seria a apresentação da Secretaria do
102 Conselho sobre a nova Resolução Normativa a respeito do audiovisual, alterando a RN 38; e
103 a criação de dois grupos de trabalho, que estavam pendentes havia algum tempo, que se
104 tratava sobre a transferência de pessoal dentro do mesmo grupo econômico, sendo uma
105 questão levantada pela Petrobrás; e sobre o pleito levantado pela CNI, que versava sobre a
106 possibilidade de modificação da RN 59. Comunicou que havia uma solicitação feita pelo
107 Ministério do Turismo para que relatasse sobre o 4º Seminário Internacional de Turismo de
108 Fronteiras, que ocorrera em Cuiabá, no Mato Grosso, com a participação de alguns. Avisou
109 também que o informe da Anvisa ficaria como item cinco da agenda e que, logo após,
110 seriam relatados os sessenta e oito processos. Anunciou ainda que os Conselheiros José
111 Ribamar Dantas e Marilena Funari haviam enviado carta informando sobre compromissos
112 que os impediam de estar presente à reunião. Apontou também a ausência do Secretário e
113 Coordenador Aldo Cândido Costa Filho, que se encontrava em viagem internacional. Logo
114 após as devidas considerações, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida considerou aprovada a
115 agenda da reunião. Em seguida, passou ao item três. **3. Aprovação da Ata da IX reunião**
116 **do CNIg.** O Conselheiro Valdir Vicente solicitou modificações na página 1, linhas 28 e 29:
117 correção do termo “Análise dos processos mais célebres” para “Análises dos processos mais
118 céleres”; página 2, linha 47: correção do termo “que a manutenção do texto” para “a
119 manutenção do texto”; página três, linha 72: correção do termo “o Senado Federal” para “ao
120 Senado Federal”; página 7, linha 144: correção do termo “apareceu como adequado” para
121 “pareceu como adequado”; página 8, linha 199 e 200: exclusão da frase “no Ministério do
122 Trabalho; ter opção de formular”; página 9, linha 222 correção do termo “juiz” para “juízo”;
123 página 9, linha 232: correção do termo “coma” para “com a”; página 9, linha 237 e 238: “o
124 casamento tinha que ser homologado, já que se trata de sentença estrangeira”. Verificou-se
125 que a construção da oração na ata foi mal formulada e que deveria ser reescrita de acordo
126 com o depoimento da Conselheira Cristina Lima, pois o casamento não poderia ser uma
127 sentença; página 12, linha 318: correção de “ao invés cada” para “ao invés de cada”; página
128 12, linha 322: correção de “inciso 1” para “inciso I”; página 13, linha 341: correção de “de
129 que tal propositura” para “de tal propositura”; página 13, linha 361: correção de “tinha não
130 efeito civil” para “não tinha efeito civil”; página 14, linha 377 e 378: correção para “que
131 essa diligência era o que nos daria a permanência” para “que seria a segurança para
132 concessão da permanência”; página 14, linha 407: correção do termo “fazer menção à vista”

133 para “fazer menção à visita”; o Conselheiro Vitor Luiz Silva fez uma ressalva para correção
134 de seu nome, pois seu nome seria Vitor Luiz Silva Carvalho e não Vitor Luiz da Silva
135 Carvalho; O Conselheiro Valdir continuou: página 16, linha 481: correção de “E, m relação”
136 para “ Em relação”; página 17, linha 513: exclusão da palavra repetida “recursos”; página
137 18, linha 530: “este tipo de impostação” para “ este tipo de importação”; página 21, linha
138 633: correção de “regulamente” para “regularmente”; página 21, linha 651: correção de
139 “Ribamar Dantas Presidente acrescentou” para “Ribamar Dantas acrescentou”; página 23,
140 linha 708: correção de “representante trabalhadores” para “representante dos trabalhadores”;
141 página 24, linha 731: correção de “e ter uma visão” para “ para ter uma visão”; página 24,
142 linha 752: correção de “Ministra Mitze” para “Ministra Mitzi”; página 24, linha 754:
143 correção de “necessidade inventar para superar os problemas” para “necessidade de inventar
144 outros mecanismos para superar os problemas”; página 25, linha 785: correção de “informou
145 havia” para “informou que havia”; página 26, linha 816: exclusão da primeira ocorrência da
146 palavra “últimos”; página 30, linha 942: correção de “razão que tentavam” para “razão
147 tentavam”; página 30, linha 957: correção de “Marcus Quinto” para “ Marcus Quito”; página
148 31, linha 975: correção de “fazendo a consultas” para “fazendo consultas”; página 33, linha
149 1041 e 1042: correção de “nas resoluções do Conselho, na resolução sessenta e quatro e se
150 fosse nível superior” para “na resolução sessenta e quatro do Conselho, se fosse nível
151 superior”; página 33, linha 1057: correção de “José Ribamar Dantas (CGT)” para “José
152 Ribamar Dantas (CGTB)”. Algumas modificações feitas pela Conselheira Mitzi Gurgel V.
153 da Costa: página 12, linha 322: correção de “que o atestado” para “o atestado”. O
154 Conselheiro Maurício do Val comunicou ao Conselho que seu nome não constava na ata de
155 reunião. A Conselheira Déborah Cheyne identificou que seu nome havia sido grafado
156 incorretamente na página 4, linha 38. Em seguida, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida
157 aproveitou para reiterar aos Conselheiros o convite para o Seminário Mercosul e Migrações,
158 lembrando que era uma demanda do próprio Ministro do Trabalho e Emprego. Informou
159 ainda que o resultado do seminário seria consolidado em uma publicação. Na seqüência,
160 considerou aprovada a ata com as observações e passou ao próximo item da agenda. **4.**
161 **Apresentação do Relatório do GT para alteração na Resolução Administrativa nº**
162 **05/2003:** O Conselheiro Rinaldo Gonçalves iniciou o relato sobre a reunião do GT, que
163 havia sido realizada no dia anterior. Informou que foi a quinta reunião do grupo e que
164 procuravam criar uma série de mecanismos no sentido de serem mais rigorosos com os
165 procedimentos, sem, no entanto, criarem obstáculos que levassem ao prejuízo as pessoas que
166 possuísem dados consistentes. Declarou que a reunião teve dois momentos: ponderações de

167 representantes do Ministério da Justiça no sentido de que caberia ao Ministério da Justiça a
168 análise desses processos e, na possibilidade de continuar no âmbito do CNIg, o
169 aperfeiçoamento da RA 05. Informou que criaram no Artigo 2º o Parágrafo 1º, por sugestão
170 das Representantes do Ministério da Justiça, o qual dizia que a declaração em cartório
171 deveria ser feita na presença de duas testemunhas compromissadas, capazes de atestar a
172 existência da União Estável. Sugeriu que a primeira discussão do CNIg fosse sobre o
173 encaminhamento da Resolução e, caso mantivessem no Conselho, avaliassem o que haviam
174 avançado sobre a questão. A Senhora Riane Freitas explicou que, assim como a Resolução
175 36, sobre a disposição de permanência definitiva a membros de uma família, os casos de
176 União Estável poderiam ser analisados pelo Ministério da Justiça. Para justificar a mudança
177 da competência, falou sobre a possível transformação do CNIg para Conselho Nacional de
178 Migrações, o que traria novas demandas ao grupo, considerando que continuariam a ser
179 encaminhados ao CNIg os casos considerados especiais, por meio da Resolução 27.
180 Ressaltou que o Ministério da Justiça não colocava nenhum obstáculo para a aprovação de
181 um novo texto, visto que a Resolução precisava realmente ser alterada. Lembrou ainda que o
182 Departamento de Polícia Federal era vinculado ao Ministério da Justiça e que o
183 Departamento de Estrangeiro poderia simplesmente encaminhar o processo para diligência,
184 visto que tinham a análise dos processos de permanência definitiva e outros assuntos que
185 demandavam o mesmo procedimento adotado na união estável. O Conselheiro Nielsen de
186 Paula, citando um caso que possuía para análise, ponderou que era justo que o Ministério da
187 Justiça acompanhasse, mas lembrou que, de acordo com o representante da Polícia Federal,
188 não teriam recursos suficientes para verificar a situação. A Senhora Riane Freitas
189 questionou se o estrangeiro, a partir do momento que protocolizava um pedido no CNIg,
190 estaria em situação migratória regular. Indagou ainda se vinha sendo aceito o protocolo
191 expedido pelo CNIg, ao que o Presidente do CNIg respondeu que costumavam receber
192 pedido para emitir a certidão de trâmite para estrangeiro, a fim de garantir determinadas
193 situações em relação à Polícia de Imigração. A Irmã Rosita Milesi declarou que não possuía
194 uma informação precisa sobre a acolhida do protocolo como documento válido de
195 regularização de permanência, mas que provavelmente o estrangeiro permaneceria em
196 situação regular, caso o processo fosse protocolizado no CNIg enquanto a pessoa estivesse
197 em situação regular, mas que, vencendo o visto que portava antes de protocolar o pedido no
198 CNIg, estaria em situação irregular. Declarou que sua dúvida era no sentido da pessoa
199 protocolar o pedido em situação irregular, tendo a impressão de que o protocolo do
200 Conselho não daria estada regular, até o momento da decisão, diferente do que ocorria na

201 Polícia Federal. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves ponderou que, pensando nesta questão, o
202 Artigo quinto sinalizava que os pedidos seriam feitos na Polícia Federal e analisados no
203 Conselho, ao que a senhora Riane Freitas esclareceu que a estrutura do Departamento de
204 Estrangeiros responderia ao Conselho, e que este estava em fase de reestruturação.
205 Completou que já possuíam a estrutura para as questões sobre permanências definitivas e
206 que trinta dias eram suficientes para a capacitação para a análise dos processos, e que,
207 portanto, era uma demanda que poderiam suportar. A Conselheira Mitzi Gurgel,
208 considerando o fato do tempo para análise da documentação para comprovar união estável
209 no CNIg ser inferior ao tempo para análise pelo Departamento de Estrangeiros de
210 casamentos, indagou se não estariam fornecendo mais vantagens para as uniões estáveis, em
211 detrimento dos casamentos oficializados, cuja exigência era de dois anos. Comentou
212 também sobre: o Artigo 5º e seu Parágrafo Único, ponderando que deveriam pensar na
213 possibilidade de que uma repartição no exterior pudesse enviar os documentos para análise
214 no Brasil; sobre o Artigo 7º, questionando se seria pertinente esclarecer que era no caso em
215 que os interessados residissem no país; e, por fim, opinou que o Ministério da Justiça
216 deveria ser o responsável pelo assunto. A Conselheira Miriam de Queiroz perguntou o
217 motivo da demora do encaminhamento dos processos pelo Ministério da Justiça e foi
218 esclarecida pela senhora Riane Freitas de que era devido à mudança da rotina da Polícia
219 Federal. A Conselheira Marjolaine do Canto observou que o Conselho necessita da Polícia
220 Federal somente na análise dos casos duvidosos, não via, portanto, o motivo da mudança,
221 visto que quando vinham bem instruídos, eram deliberados normalmente e reforçou a
222 importância da Polícia Federal na confirmação das informações. A senhora Riane Freitas
223 considerou que havia pesos diferentes nos processos de permanência definitiva, observando
224 que quem declarasse união estável teria preferência sobre as pessoas de fato casadas, e
225 ponderou se seria necessário constar numa resolução a obrigatoriedade de documentos
226 fortes, como conta bancária conjunta e disposições testamentárias. Falou ainda que deveriam
227 verificar, além dos documentos para a comprovação da união estável, se o requerente
228 possuía uma boa conduta social. A Conselheira Marjolaine do Canto declarou que a
229 discussão seria em duas partes: o órgão competente para análise dos processos e a questão
230 do mérito da RA 05. Colocou que os casos normais vinham sendo aprovados sem
231 dificuldades, mas que existiam casos em que, o Ministério da justiça, por meio da Polícia
232 Federal tinha que se manifestar. Quanto à Resolução Administrativa 05, considerou que o
233 procedimento para ingressar com pedido de permanência vinha se encaminhando muito
234 bem, considerando o fato do próprio representante do Ministério da Justiça na aprovação da

235 RA 05, ter sido de acordo com esse encaminhamento. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves
236 propôs que se concentrassem na questão da análise, lembrando que a Secretaria do Conselho
237 havia manifestado interesse em ajudar no processo, remetendo ao Conselho os casos mais
238 complicados, e que se necessário, envolveriam a Polícia Federal. O Conselheiro Valdir
239 Vicente, mencionando a primeira versão da revisão da Resolução 05, lembrou que já havia
240 sido discutida a questão de quem seria a competência, opinando que deveriam manter no
241 CNIg. Em seguida, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida enfatizou as duas questões: a
242 primeira em relação às ponderações levadas pelo Ministério da Justiça, e a segunda em
243 relação à nova redação do texto. Colocou que aparentemente, a opinião da maioria era no
244 sentido de manter no Conselho a análise e o encaminhamento a Polícia Federal, diretamente
245 ou por meio do departamento de Estrangeiros. A Conselheira Mitzi Gurgel questionou se,
246 nas uniões homoafetivas a documentação seria a constante no Artigo 1º, sendo esclarecida
247 pelo Presidente do CNIg que seriam os mesmos documentos. Em razão disto, observou que
248 em diversos países não consideravam as uniões homoafetivas e que por isso, deveriam
249 incluir um artigo adicional com outras providencias. A Conselheira Miriam Queiroz
250 questionou a expressão “concupino”, declarando que iria pesquisar o seu significado,
251 segundo o Novo Código Civil. A Senhora Riane Freitas observou que, no caso do processo
252 entrar pela Polícia Federal, caberia ao Conselho somente fazer um *check-list*, ao que a
253 Conselheira Marjolaine do Canto esclareceu que a idéia era de que nos casos mais duvidosos
254 solicitassem ajuda da Polícia Federal. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves confirmou que a
255 intenção não era de que todos os processos de união estável fossem objetos de diligência. A
256 Irmã Rosita Milesi ponderou que a questão poderia ficar complexa, no sentido de que a
257 Polícia Federal, quando receber os processos, deverá encaminhá-los ao Conselho, que, se
258 surgir necessidade, irá devolver à Polícia Federal para diligência, sugerindo que o processo
259 fosse encaminhado diretamente ao CNIg. Reforçou que a Polícia Federal deveria distinguir
260 entre o processo com declaração de união estável e os processos com certidão de casamento,
261 visto serem trâmites diferentes. O Conselheiro Vitor Luiz Silva observou que em
262 procedimentos mais rígidos, a tendência era de que as pessoas encontrassem outros métodos,
263 sugerindo que o protocolo fosse feito na Polícia Federal, encaminhado ao CNIg e retornado
264 à Polícia Federal quando os Conselheiros não tivessem firmeza nas informações. Diante
265 disso, a Irmã Rosita Milesi reforçou que a sua dúvida era sobre a funcionalidade, destacando
266 também que, quando a Polícia Federal protocolava, ela fornecia um documento de estada
267 legal para a pessoa até o momento da decisão, e que, quando fosse protocolado no CNIg, a
268 pessoa estaria irregular. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves propôs, para os casos de união

269 estável, deferimento com prazo de um ano e também que a renovação desse ato fosse
270 protocolizada pela Polícia Federal. Após a proposta do Conselheiro Rinaldo, o Presidente
271 suspendeu este ponto e passou à exposição do representante da ANVISA, afirmando que
272 havia algum tempo que o Conselho Nacional de Imigração procurava entender as questões
273 da saúde em questões relativas às migrações. **10. Informe da ANVISA quanto à**
274 **modificação de exigências para vacinação de estrangeiros:** Em seguida, o Conselho
275 ouviu o informe da Anvisa quanto à modificação de exigências para vacinação de
276 estrangeiros. Após, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida sugeriu que fizessem um intervalo
277 para o almoço. Após o retorno do período de almoço, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida
278 propôs que debatessem o item sete da agenda e postergassem o item seis, visto o baixo
279 quorum. **7. Análise do APL sobre brasileiros transferidos para o exterior:**
280 O Presidente do CNIg sugeriu que debatessem ao final os itens quatro e seis, quando
281 houvesse mais membros do Conselho presentes. O Conselheiro Valdir Vicente informou que
282 havia lido dois pareceres do Ministério do Trabalho, que divergiam entre si. Declarou que,
283 quanto ao parágrafo único do Artigo 1º, um parecer se referia a questão da Receita Federal,
284 que fornecia um ano de prazo, e o outro parecer determinava a manutenção dos noventa
285 dias, baseado na legislação trabalhista. Por fim, opinou que deveria ser considerado o
286 período de noventa dias. Na seqüência, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida esclareceu que
287 a lei atual se referia a noventa dias e que, em relação aos trabalhadores estrangeiros sem
288 contrato de trabalho no Brasil, seriam considerados residentes para fins fiscais a partir de
289 cento e oitenta e três dias de sua estada. Reforçou que a situação era sobre brasileiros
290 designados para prestarem serviço de natureza transitória no exterior, permanecendo lá até
291 cento e oitenta e três dias e que nesse caso seriam regidos pela legislação brasileira. O
292 Conselheiro Valdir Vicente opinou que considerava o prazo muito extenso e que deveriam
293 ser mantidos os noventa dias. Chamou atenção para a questão relativa à indenização na
294 hipótese de liquidação de direitos, previstas no Artigo 9º, parágrafo 1º, o qual citava que a
295 empresa empregadora ficava autorizada a deduzir o pagamento dos depósitos do Fundo de
296 Garantia em nome do empregado, existente na conta vinculada de que trata o Artigo 2º da
297 Lei 8.036 de onze de maio de mil novecentos e noventa. O Conselheiro Vitor Luiz comentou
298 que a legislação não permitia que o empregador realizasse saques na conta do trabalhador,
299 ao que o Presidente Paulo Sérgio de Almeida informou que a Lei 7.064/82, já previa o
300 mencionado dispositivo. O Conselheiro Valdir Vicente opinou que mesmo existindo na
301 legislação atual, deveria ser reformada, considerando que a conta era pessoal do empregado.
302 Na seqüência, falou também sobre o Artigo 15 e o Artigo 6º, considerando que existia uma

303 contradição entre eles, sendo favorável ao Artigo 6º. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida
304 relatou que houve muitas ponderações em relação ao primeiro parecer da consultoria
305 jurídica, ensejando um novo parecer, que de certo modo, modificava alguns pontos do
306 parecer anterior. Após ser esclarecido pelo Conselheiro Vitor Luiz Silva de que o primeiro
307 parecer constava a partir da pagina cinquenta e cinco, o Conselheiro Valdir Vicente
308 confirmou que era favorável ao prazo de noventa dias, que não valeria apenas para a
309 construção civil, tendo uma abrangência maior. Em seguida, o Presidente Paulo Sérgio de
310 Almeida explicou que foi solicitado um prazo maior para que os Conselheiros pudessem
311 conhecer melhor o anteprojeto e que foi determinado à Secretaria que fizesse a junção dos
312 pareceres da Consultoria Jurídica do Ministério. O Conselheiro Valdir Vicente ponderou que
313 era importante a presença de mais representantes dos empregadores estarem presentes, visto
314 que a Conselheira Marilena Funari havia apresentado varias ponderações na última reunião,
315 além de colocar que se não chegassem a um consenso, seria interessante obterem um voto da
316 bancada dos trabalhadores. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida chamou atenção para as
317 alterações no projeto de lei, listando que havia sido estendida para todos os segmentos
318 econômicos e a retomada do contrato de trabalho após o retorno ao país. Explicou que
319 muitas vezes o trabalhador retornava do exterior e não sabia os direitos que possuía, e que
320 com as alterações mencionadas, ficaria clara a aplicação da lei brasileira e da lei estrangeira.
321 A Conselheira Marjolaine do Canto declarou que estava de acordo com o projeto do modo
322 apresentado, ao que o Presidente Paulo Sérgio de Almeida sugeriu ao Conselho que
323 marcassem uma reunião extra pauta especifica para o debate do tema, incluindo a bancada
324 dos trabalhadores, a bancada dos empregadores, representante do Gadex, do MDIC e do
325 FGTS, além de membros da Secretaria de Relações de Trabalho. **4. Apresentação**
326 **Relatório do GT para alteração na Resolução Administrativa nº 05/2003:**
327 Após confirmar que os membros do CNIg haviam concordado com o encaminhamento, o
328 Presidente indagou ao Conselheiro Rinaldo Gonçalves se já tinham uma proposta. Na
329 seqüência, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves relatou que mantiveram o cabeçalho, que era
330 uma RA, dispondo sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou
331 permanência definitiva, para companheiro ou companheira, sem distinção de sexo. O
332 Presidente Paulo Sérgio de Almeida observou que se o CNIg concedesse permanência e a
333 Polícia Federal transformasse em definitivo, seria mais correto o visto temporário ou
334 permanente, ou ainda concessão de permanência, e não permanência definitiva, ao que o
335 Conselheiro Rinaldo Gonçalves informou que incluíriam a sugestão. A Senhora Riane
336 Freitas, representante do Ministério da Justiça, questionou se ficaria visto temporário

337 permanente, e se teria como vincular, exemplificando o caso de um visto permanente igual
338 ao de investidor estrangeiro, destacando que assim dariam permanência vinculada por dois
339 anos. A Conselheira Miriam Queiroz declarou que também tinha dúvidas na redação,
340 questionando se seria permanência condicionada, ao que a Senhora Riane Freitas
341 mencionou concordar com o Presidente do CNIg e que ficava confusa com a condição do
342 Artigo 18 da Lei de Estrangeiros, e que não sabia se poderiam condicionar permanência,
343 pois estariam falando de permanência temporária. A Irmã Rosita Milesi lembrou que na
344 situação vigente, o visto era aquele concedido pelo Conselho, sendo que o interessado
345 deveria comparecer ao Consulado para retirá-lo; e permanência era concedida pelo
346 Conselho, que mandava o processo para o Ministério da Justiça a fim de publicarem no
347 Diário Oficial. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida esclareceu que o argumento era de
348 que dariam a permanência por um período e depois transformariam a permanência em
349 definitiva, e que deveriam adotar o mesmo procedimento do visto. A Senhora Riane Freitas
350 indagou como era feito na Resolução 36, e o Presidente do CNIg esclareceu que na
351 Resolução 36 concediam a permanência definitiva e o visto permanente. Acrescentou ainda
352 que o visto temporário era na situação do estrangeiro possuir um visto temporário e desejar
353 trazer um companheiro ou companheira. A Conselheira Miriam Queiroz esclareceu que a
354 sugestão do Presidente do CNIg era fazer alteração somente no corpo da lei, mantendo a
355 ementa ou modificando-a caso fosse necessário. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves fez então
356 a leitura do artigo primeiro, com a seguinte redação: “As solicitações de vistos temporário
357 ou permanente, ou permanência para companheiro ou companheira sem distinção de sexo,
358 deverão ser examinados no amparo da Resolução Normativa número 27/98, relativas a
359 situações especiais ou casos omissos, e da Resolução Normativa número 36/99, sobre
360 reunião familiar, considerando a comprovação da união estável por meio de um dos
361 seguintes documentos: 1) atestado de união estável emitido pelo órgão governamental do
362 país de procedência do interessado; 2) comprovação de união estável emitida por juiz de
363 vara de família no Brasil, ou autoridade correspondente no exterior; 3) comprovação de filho
364 comum, mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento, ou adoção”. A
365 Senhora Riane Freitas sugeriu que esclarecessem que tratavam sobre filho estrangeiro, e
366 que acrescentassem “ou” no inciso três, ao que o Presidente Paulo Sérgio esclareceu que se
367 modificassem, teria o entendimento de que o filho brasileiro não daria o direito.
368 Prosseguindo, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves fez a leitura do artigo segundo, o qual se
369 segue: “A comprovação de união estável poderá também ser feita, na falta dos documentos
370 citados no artigo primeiro, mediante apresentação de certidão, ou documento similar,

371 emitida por autoridade de registro civil nacional, ou equivalente estrangeiro, acrescido ainda
372 da apresentação de no mínimo dois dos seguintes documentos”, explicando constar nesse
373 artigo uma lista de documentos. O Presidente do CNIg, respondendo ao questionamento da
374 senhora Riane Freitas, explicou que caso o requerente não possuísse um dos três
375 documentos citados no artigo primeiro, poderia comprovar a união estável apresentando dois
376 dos documentos listados no *caput* do artigo segundo. A Irmã Rosita Milesi sugeriu que a
377 redação do artigo segundo fosse modificada para “A comprovação de união estável, na falta
378 dos documentos citados no artigo primeiro, poderá ser feita...”. Sendo a sugestão acatada e o
379 texto aprovado com o seguinte teor: “A comprovação de união estável, na falta dos
380 documentos citados no artigo primeiro, poderá ser feita mediante apresentação de certidão,
381 ou documentos similar emitido por autoridade de registro civil nacional, ou equivalente
382 estrangeiro, acrescido ainda da apresentação de, no mínimo, dois dos seguintes
383 documentos”. A senhora Riane observou se a valoração do atestado de união estável
384 emitido pelo órgão governamental do país de procedência do interessado bastaria, ao ponto
385 que o emitido pelo Brasil não seria suficiente, ao que o Presidente Paulo Sérgio de Almeida
386 esclareceu que o governo brasileiro não emitia atestado de união estável. O Conselheiro
387 Rinaldo Gonçalves indagou se Cartório era órgão do governo e a Conselheira Marjolaine do
388 Canto esclareceu que não precisaria ser do governo, bastando ser atestado de união estável.
389 O Presidente do CNIg observou a dúvida surgida devido a mudança da palavra concubinato
390 por união estável, e questionou o que era a palavra concubinato. A Conselheira Miriam
391 Queiroz esclareceu que a expressão não existia mais no novo código civil e que o concubino
392 era aquele que não era casado, sendo favorável a expressão união estável. O Conselheiro
393 Rinaldo Gonçalves, na seqüência, listou os que seriam necessário, no mínimo dois, para em
394 conjunto com a certidão em cartório, caracterizar união estável, sendo os seguintes: 1)
395 comprovação de dependência emitida por autoridade fiscal, ou órgão correspondente a
396 Receita Federal. 2) certidão de casamento religioso, ou equivalente estrangeira. 3)
397 disposições testamentárias que comprovem o vínculo ou o equivalente estrangeira. 4)
398 procuração ou fiança reciprocamente outorgada. 5) apólice de seguro de vida, no qual conte
399 um dos interessados como instituidor do seguro, e o outro como beneficiário. 6) escritura de
400 compra e venda, registrado no registro de propriedade de imóveis em que constem ambos os
401 interessados como proprietários; e 7) conta bancária conjunta. O Presidente Paulo Sérgio de
402 Almeida observou que faltava a questão do contrato de aluguel. A Senhora Riane Freitas
403 ponderou que um dos documentos poderia ser o contrato de locação em conjunto, o que
404 demonstrava seriedade na união. Após discussão, chegou-se ao consenso de que não seria

405 criado o inciso oitavo, e que poderiam incluí-lo no item seis. O Presidente confirmou a
406 decisão, sendo válida a escritura de compra e venda registrada no RGI, na qual constem
407 ambos os interessados como proprietários; ou contrato de locação em que ambos os
408 interessados figurem como locatários, não sendo, neste caso, necessário o registro. A
409 Conselheira Miriam Queiroz observou que se declararem ser copia fiel era desnecessário
410 autenticar firma. O Representante do Ministério do Turismo, Sr. Osório Vilela indagou se
411 ambos deveriam figurar como locatários, ou se poderia ser fiador também, e foi esclarecido
412 pelo Presidente do CNIg de que a fiança recíproca já havia sido contemplada no item
413 anterior. Na seqüência, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves fez a leitura do parágrafo primeiro,
414 com o seguinte texto: “A declaração em cartório a que se refere o caput, deverá ser feita na
415 presença de duas testemunhas compromissadas, capazes de atestar a existência da união
416 estável”; e do parágrafo segundo: “Para efeito dos incisos dois a sete, será exigido o tempo
417 mínimo de um ano”. A Conselheira Marjolaine do Canto questionou como procederiam no
418 caso de não comprovarem um ano de vida em comum, ao que o Conselheiro Rinaldo
419 Gonçalves explicou que o juiz poderia declarar a união. Em seguida, o Conselheiro Rinaldo
420 Gonçalves fez a leitura do artigo terceiro, com o seguinte teor: “O chamante deverá
421 apresentar ainda: 1) requerimento contendo histórico do relacionamento e da união estável;
422 2) escritura pública de compromisso de manutenção, subsistência, e de responsabilidade
423 pela saída do território nacional, caso necessário, em favor do chamado, lavrada em cartório.
424 3) comprovação de meio de subsistência do chamante e do estrangeiro chamado com fonte
425 no Brasil ou no exterior, suficientes para a manutenção e subsistência de ambos, ou contrato
426 de trabalho regular, ou, ainda, de subsídios provenientes de bolsas de estudos, além de
427 outros meios lícitos. 4) cópia do documento de identidade do chamante. 5) cópia autenticada
428 do passaporte do chamado na íntegra. 6) atestado de bons antecedentes expedido pelo país
429 de origem, e ou de residência habitual do chamado. 7) comprovante de recolhimento da taxa
430 individual de imigração; e 8) declaração sob as penas da lei da condição civil do estrangeiro
431 no país de origem. Parágrafo único: o chamante poderá ainda, ser notificado a apresentar
432 outros documentos, a critério da autoridade competente. O Conselheiro Vitor Luiz Silva
433 questionou se a copia de documento de identidade do chamante deveria ser autenticada, ao
434 que a Conselheira Miriam Queiroz explicou que não precisaria, já que declaravam que era
435 cópia fiel do documento original. Diante disso, o Conselheiro Vitor Luiz Silva colocou que
436 o passaporte não precisaria ser autenticado e o Presidente do CNIg explicou que no
437 passaporte a dificuldade era outra, visto possuir muitas páginas e ser um procedimento
438 simples alterá-lo. Por fim, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves declarou que pediriam a

439 autenticação do documento de identidade do chamante e prosseguia a leitura do artigo
440 quinto, com a seguinte redação: “O pedido deve ser formulado junto a uma unidade do
441 Ministério do Trabalho e Emprego, e endereçado ao Conselho Nacional de Imigração.
442 Parágrafo único: “Caso o estrangeiro resida no exterior, o pedido poderá ser feito
443 diretamente ao Conselho Nacional de Imigração, ou por meio das repartições consulares
444 brasileiras no exterior”. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida declarou que não seria
445 necessário o artigo quinto, visto a RA atual não falava que deveria encaminhar ao Conselho,
446 estando implícito que deveria ser dirigido ao CNIg. A Senhora Riane Freitas sugeriu que
447 retomassem ao artigo primeiro, adotando o seguinte texto: “Artigo primeiro: Poderá ser
448 concedido visto temporário ou permanente, ou permanência, ao companheiro, ou
449 companheira sem distinção de sexo. Parágrafo único: As solicitações que tratam o caput
450 serão analisadas ao amparo da RN 27 pelo Conselho Nacional de Imigração. Artigo
451 segundo: Será considerado documento comprobatório de união estável: 1) atestado de união
452 estável emitido pelo órgão governamental do país de procedência do interessado; 2)
453 comprovação de união estável emitida por juiz de vara de família no Brasil, ou autoridade
454 correspondente no exterior; 3) comprovação de filho comum, mediante apresentação da
455 respectiva certidão de nascimento, ou adoção”. Destacou que era uma Resolução que iria
456 impor que poderia ser autorizado e opinou que poderia deixar de ser administrativa, ao que o
457 Presidente Paulo Sérgio de Almeida explicou que continuariam a fazer com a Resolução
458 Administrativa, visto que regularia os procedimentos internos do CNIg. **Pronunciamento**
459 **do Ministro do Trabalho e Emprego:** Na seqüência, o Presidente do CNIg registrou a
460 presença do Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Carlos Lupi e destacou os trabalhos
461 realizados pelo Conselho. Informou que atuavam na questão da emigração, que estavam
462 trabalhando para que o novo regimento interno fosse aprovado e que quanto a questão do
463 Mercosul, realizariam um seminário na próxima semana, cuja idéia era analisar o
464 movimento migratório entre as fronteiras, principalmente entre Brasil-Paraguai. Acrescentou
465 que estava findando um Grupo de Trabalho sobre a RA 05, que tratava sobre casos de união
466 estável entre estrangeiros e que possuíam outro Grupo de Trabalho em andamento, chamado
467 Migrações e Saúde, destinado à análise dos impactos no sistema de saúde brasileiros
468 decorrente da vinda de estrangeiro. Explicou que era um tema complexo e que não haviam
469 concluído. O Ministro Carlos Lupi ressaltou a importância de trabalharem com prazos pré-
470 estabelecidos, relatando que vinha obtendo êxito na maioria dos projetos em que
471 estipulavam prazos para as ações, mesmo que não de modo perfeito, mas com algum

472 resultado. Explicou que atualmente a maior dificuldade na administração não eram os
473 recursos, e sim a execução do orçamento. Citou, como exemplo, a idéia lançada há
474 quatro meses do atendimento aos brasileiros no exterior, que obteve grande
475 aceitação, mas que não estaria avançando. O Presidente Paulo Sérgio informou que
476 encontrariam uma solução para a questão e comentou sobre intenção de alguns Conselheiros
477 visitarem locais onde morasse um grande número de brasileiros. A Conselheira Déborah
478 Cheyne comentou que era fundamental um centro de referência para o exercício da
479 identidade, e que possivelmente nos locais com culturas muito diferentes era uma
480 possibilidade remota, citando como exemplo os países árabes. O Presidente Paulo Sérgio de
481 Almeida relatou que, juntamente com o Chefe de Gabinete, havia visitado um centro de
482 apoio a migrantes japoneses em São Paulo, ao que o Ministro considerou que uma boa
483 opção seria que esse apoio fosse dado no Japão e em Nova Iorque, visto possuírem grandes e
484 organizadas comunidades de brasileiros. O Presidente Paulo Sérgio declarou que dariam
485 prioridade ao tema e que a idéia inicial era uma visita a Boston, local que possuía a maior
486 comunidade de brasileiros. A Conselheira Marjolaine do Canto opinou que poderiam fazer a
487 visita aos dois locais: Boston e Nova Iorque, ao que o Ministro Carlos Lupi concordou, já
488 que considerava que em Nova Iorque teria maior repercussão e destacou que a causa maior
489 dizia respeito ao Brasil. A Irmã Rosita Milesi informou ao Ministro que recentemente
490 haviam realizado um encontro na Europa, promovido por cinco instituições, sendo três do
491 Brasil e duas da Bélgica, intitulado Segundo Encontro de Comunidades de Brasileiros no
492 Exterior, o qual teve a presença do Presidente do CNIg. Relatou ainda que o grande ponto do
493 encontro foi a comunicação da cartilha Brasileiros e Brasileiras – Informações úteis, tendo a
494 comunidade sugerido a melhor maneira de distribuí-la. Complementando o relato, a Irmã
495 Rosita Milesi mencionou que o Ministério do Trabalho havia recebido inúmeros elogios, os
496 quais constavam num documento que estava sendo preparado, sendo que integravam esse
497 documento vários pleitos em relação a diversas instâncias governamentais. Mencionou
498 também que puderam ter uma noção das grandes comunidades existentes no exterior, e que
499 se o Ministério e o Conselho promovessem um encontro, provavelmente teriam sugestões
500 concretas. Sobre o documento de Lisboa, declarou que o debate foi retomado no encontro de
501 Bruxelas, avaliado nas decisões e complementado com novos pleitos. Por fim, ressaltou a
502 importância do apoio do Ministério do Trabalho e do CNIg na iniciativa. O Ministro Carlos
503 Lupi agradeceu e mencionou que em uma reunião na Câmara dos Deputados também tinha
504 percebido reação positiva de várias linhas partidárias. Concluindo, o Ministro Carlos Lupi
505 propôs ao grupo o desafio de lançarem até o mês de março a primeira Casa do Trabalhador

506 Brasileiro no exterior, ficando o país a critério do grupo. Colocou-se à disposição para
507 auxiliar em todo o processo, ponderando que teriam que seguir algumas regras mínimas de
508 funcionamento, como um regimento ou anteprojeto, por exemplo. O Presidente do CNIg
509 lembrou que o pleito era das comunidades do exterior, que desejavam acesso a assistência
510 jurídica e informações e declarou que acreditava que a iniciativa seria bem recebida pelas
511 comunidades brasileiras no exterior. **Debate sobre à Casa do Brasil:** Após o Ministro
512 Carlos Lupi iniciou-se um debate sobre esse tema, ao invés de retomarem imediatamente a
513 análise da nova Resolução em substituição à Resolução 05. A Conselheira Miriam Queiroz
514 colocou que era difícil programar alguma ação que iniciasse em dois de janeiro, tendo vinte
515 dias para apresentar um projeto. O Conselheiro Vitor Luiz Silva informou que existia uma
516 casa do imigrante brasileiro em Boston, que era referência, apesar das dificuldades e que
517 possuíam dois horários na rádio, sendo uma AM e outra na FM. O Conselheiro Rinaldo
518 Gonçalves indagou o motivo de tanta demanda em Boston, ao que o Conselheiro Vitor Luiz
519 Silva explicou que o espaço era alugado, sendo uma casa que dividiam com curso de inglês.
520 O Conselheiro Vitor Luiz Silva explicou que essa instituição poderia ser equiparada a uma
521 ONG, ressaltando que por vezes havia apoio de empresário brasileiro que pagava aluguel.
522 Disse que a maioria da mão-de-obra brasileira, em Boston, estava relacionada ao
523 subemprego, como por exemplo, os empregados domésticos. Além disso, afirmou que
524 Boston tinha demanda muito grande de serviços porque possuía um porto. O Conselheiro
525 Rinaldo Gonçalves afirmou que uma opção seria fazer contatos com as iniciativas existentes,
526 criar cronogramas, fortalecendo trabalhos que seriam inaugurados com um formato
527 diferente. O Conselheiro Victor Luiz Silva disse que em Nova Iorque não havia um centro
528 organizado. Para a Conselheira Marjolaine do Canto, apenas haveria apoio do governo com
529 aporte financeiro de instituições público-privadas. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida
530 esclareceu que a idéia era buscar parcerias com trabalhos, em parte, consolidados. A Irmã
531 Rosita Milesi opinou no sentido de que deveria haver uma atenção maior para os Estados
532 Unidos porque a maior parte dos brasileiros no exterior estaria concentrada naquele país. O
533 Conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho revelou que a estimativa divulgada pelos próprios
534 Estados Unidos era a de que dos 11 milhões de estrangeiros residentes naquele país, 1
535 milhão e 200 seriam brasileiros. A Irmã Rosita Milesi também destacou que existiam
536 comunidades norte-americanas muito organizadas, como por exemplo, a igreja, por isso
537 disse que, caso o Conselho concordasse, as comunidades poderiam ser incluídas nos roteiros
538 das visitas. De acordo com ela, as visitas prévias abririam caminhos a fim de que o projeto
539 fosse viabilizado. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves afirmou que seria interessante a

540 sensibilização prévia, por telefone e por e-mail, de dois ou três grupos no sentido de ser
541 firmada uma parceria. Declarou que seria muito importante a definição dos parceiros para
542 que a visita, já amadurecida, fosse produtiva, de forma a viabilizar o projeto. Ainda de
543 acordo com o Conselheiro Vitor Luiz Silva, muitos brasileiros, principalmente os ilegais,
544 viviam em péssimas condições de trabalho, tendo em vista a falta de qualificação
545 profissional, o que fazia com que eles vivessem subempregados. A Sra. Larissa Lamera
546 disse que a Previdência brasileira estava preocupada com inexistência de acordos firmados
547 com os Estados Unidos e o Japão. Ressaltou o interesse em alcançar comunidades de
548 imigrantes desamparados pela previdência. O Conselheiro Vitor Luiz Silva falou sobre a
549 importância da contribuição do trabalhador brasileiro no exterior para a previdência no
550 Brasil. Segundo ele, muitas pessoas trabalhavam em péssimas condições, fator que
551 contribuiria para uma vida laboral curta em razão de um possível desenvolvimento de
552 doença funcional. Dessa forma, ele informou que o trabalhador no exterior que não
553 contribuía para a previdência, quando chegasse ao Brasil seria atendido pelo SUS, por isso a
554 importância da contribuição previdenciária. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida propôs
555 que os demais conselheiros fizessem contatos com comunidades norte-americanas para que
556 fosse preparada uma visita do Conselho aos Estados Unidos. A Conselheira Miriam Queiroz
557 sugeriu que um grupo de trabalho fosse formado para traçar alguns pontos em janeiro de
558 2008. Por sua vez, a Conselheira Déborah Cheyne propôs que fosse feito um
559 reconhecimento das ações estrangeiras realizadas no Brasil para seus nacionais, ainda que de
560 forma regional. Após breve debate, os Conselheiros ofereceram várias sugestões sobre os
561 procedimentos que seriam tomados daquele momento em diante, principalmente porque
562 deveriam ser programadas atividades para os meses de janeiro e fevereiro, época difícil de
563 reunir as pessoas por motivo das férias. A Conselheira Miriam Queiroz propôs a formulação
564 de um roteiro contendo visitas, contatos, experiências e outros dados. Também sugeriu que o
565 projeto poderia compor as comemorações do Dia do Trabalhador, em 1º de maio. A Irmã
566 Rosita Milesi lembrou que, nos últimos três anos, o dia 1º de maio nos Estados Unidos, foi
567 marcado por grande manifestação dos imigrantes e, por isso, poderia marcar um pouco mais
568 a história. Em seguida, o Conselho tratou da nova RA, a partir do artigo 5º. O Conselheiro
569 Rinaldo Gonçalves lembrou que o pedido deveria ser endereçado ao Conselho Nacional de
570 Imigração. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida ressaltou que o brasileiro fazia o pedido
571 direto ou por intermédio da repartição consular, estando implícito que deveria ser dirigido ao
572 Conselho, entendendo que o artigo 5º era dispensável. A Senhora Riane Freitas Falcão
573 destacou que por determinação superior não mais poderia prosseguir nas discussões

574 referentes a alteração da RA 05. Após ouvir os demais conselheiros, o Presidente Paulo
575 Sérgio de Almeida propôs que prosseguissem na discussão até o término da análise da
576 proposta. Quanto à redação do artigo 6º, os Conselheiros chegaram a conclusão que a análise
577 do pedido deveria ser feita pela Secretaria do Conselho Nacional de Imigração, o qual
578 encaminharia os processos para decisão final Plenário na reunião subsequente. Para a Irmã
579 Rosita Milesi deveria constar na norma que a concessão do visto ou da permanência, pelo
580 plenário do Conselho Nacional de Imigração, teria duração de dois anos e, após esse
581 período, o interessado poderia requerer, perante o Ministério da Justiça, a transformação em
582 permanência definitiva. Ressaltou que deveriam ser especificadas as condições necessárias,
583 como, por exemplo, a apresentação de documentos, para a formulação do pedido. Ela
584 esclareceu que a concessão da permanência definitiva era definida pelo Ministério da Justiça
585 e não pela Polícia Federal que, segundo ela, só receberia o processo e não decidiria. De
586 acordo com a Irmã Rosita Milesi, tendo em vista o conteúdo substancial do prazo de dois
587 anos da concessão do visto ou permanência, deveria ser criado um artigo exclusivo sobre
588 esse período. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida entendeu que deveria ser retirado o
589 termo temporário para que não houvesse interpretação errada, uma vez que se tratava de
590 visto permanente. Para ele, o dispositivo conteria que a residência inicial seria de dois anos
591 ou que o visto permanente estaria condicionado por dois anos. A Senhora Riane Freitas
592 Falcão esclareceu que em relação ao procedimento realizado nas permanências definitivas
593 com base em cônjuge, o casal dava entrada na Polícia Federal, anexando a certidão de
594 casamento. Contou que esses processos ficavam armazenados por um determinado período e
595 que, apesar de passar por toda diligência, era verificada a autenticidade dos documentos, os
596 vizinhos eram consultados além da visita *in loco* sem a previsão de aviso na residência dos
597 interessados. Para ela, esses processos não tinham caráter especial. No entanto, o Presidente
598 Paulo Sérgio de Almeida destacou que todos os processos envolvendo União Estável têm
599 caráter especial porque não há legislação. Considerou que o Conselho não deveria criar uma
600 resolução normativa, mas sim um procedimento interno, isto é, uma Resolução
601 Administrativa como sempre ocorreu, para decidir esses casos. O Presidente Paulo Sérgio de
602 Almeida falou que a questão da união estável sempre esteve no Conselho, desde o momento
603 em que se criou a Resolução Administrativa 05. Considerou que estavam sendo
604 reformulados procedimentos visando à celeridade do trâmite desse tema dentro do Conselho
605 a fim de que a pauta fosse diminuída e que fossem criados mecanismos de maior segurança
606 na análise. A Conselheira Mirian Queiroz verificou que estavam sendo consolidadas as
607 discussões diárias ao longo de quatro anos e que, em sua opinião, as dificuldades levantadas

608 na reunião não tinham sido enfrentadas por ela até o momento. Entendeu como válida a idéia
609 de uma diligência mais precisa, mas que deveria ser analisado caso a caso. O Presidente
610 Paulo Sérgio de Almeida lembrou que a análise dos documentos sempre foi realizada pela
611 Secretaria. A Conselheira Miriam Queiroz considerou muito importante a discussão por ter
612 sido um procedimento que ajudaria na análise futura do tema pelo Conselho. A Senhora
613 Riane Freitas Falcão explicou que mesmo que a Constituição Federal e a legislação
614 brasileira tratassem igualmente os institutos da união estável e do casamento, poderia haver
615 um tratamento diferenciado entre quem era casado e quem tinha união estável, uma vez que
616 apenas um instituto era de competência do Ministério da Justiça. O Conselheiro Nielsen de
617 Paula esclareceu que o objetivo era considerar a união estável no mesmo nível do
618 casamento, e que por esse motivo, tentavam elaborar uma Resolução, a seu ver, não perfeita,
619 mas melhor que a anterior. A Senhora Riane Freitas questionou como equiparar as duas
620 instituições se os procedimentos eram diferentes. **Encerramento:** O Presidente Paulo Sérgio
621 interrompeu a reunião. Explicou que devido ao horário e ao compromisso que teriam à noite,
622 seria melhor interromperem e retomarem o assunto no dia seguinte. Comentou que os
623 demais pontos da agenda, anteriores aos Assuntos Diversos, ficariam prejudicados e
624 solicitou ao representante do Ministério do Turismo que fizesse o seu relato no primeiro
625 horário. Este informou que constava na pasta uma carta, solicitando aos Conselheiros que
626 fizessem a leitura no intervalo. A Conselheira Déborah Cheyne declarou que foi um prazer
627 participar da reunião, mas que não participaria no dia seguinte, visto estar com viagem
628 marcada. Na seqüência, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida declarou encerrada a reunião.
629 **Abertura:** Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniu-se novamente o
630 Conselho Nacional de Imigração, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio de Almeida, e com a
631 presença dos seguintes Conselheiros: Rinaldo Gonçalves (MTE); Nielsen de Paula Pires
632 (ME); Vitor Luiz Silva Carvalho (CUT); Valdir Vicente de Barros (CGT); Miguel Salaberry
633 Filho (SDS); Mirian de Fátima Lavocat de Queiroz (CNI); Marjolaine do Canto (CNC);
634 Luciana Cardoso de Carvalho (CNA); Ariene Diniz e Amaral (CNT); Lídia Miranda Amaral
635 (MCT); Marcus Quito (MS); Ministra Mitzi Gurgel Valente da Costa (MRE). Estiveram
636 presentes ainda como observadores: Irmã Rosita Milesi (IMDH); Ivens da Gama (MJ);
637 Riane Freitas Falcão (MJ); Luciana Gonçalves Amélio (MJ); Andréa Santos Guimarães
638 (MTur); Osório Vilela Filho (MTur). O Presidente Paulo Sérgio de Almeida declarou aberta
639 a reunião, lembrando a todos que no dia anterior haviam apreciado os itens três, cinco e sete
640 da agenda definitiva e que estava pendente de conclusão o item quatro, relativo ao relatório

641 do Grupo de Trabalho para alteração da Resolução Administrativa nº 05/2003. Destacou que
642 haviam tido um posicionamento por parte do Ministério da Justiça em sentido diferente do
643 qual o Conselho vinha tratando desde o início do Grupo de Trabalho e que haviam
644 produzido um texto provisório após quatro meses de debate, que foi apresentado na última
645 reunião e submetido a várias considerações. Após, apresentou o Dr. Ivens da Gama, Chefe
646 de Gabinete do Secretário Nacional da Justiça, passando-lhe a palavra. O Dr. Ivens da Gama
647 relatou que o seu departamento estava desfalcado devido à viagem dos membros e por isso,
648 solicitou que o debate sobre o tema fosse postergado, a fim de que o Secretário Nacional de
649 Justiça tomasse conhecimento com mais profundidade e pudesse se posicionar melhor. O
650 Conselheiro Vitor Luiz Silva propôs que mantivessem a redação como estava até o momento
651 e adiassem a substituição do texto atual da RA 05 para a próxima reunião do grupo, ao que o
652 Conselheiro Valdir Vicente manifestou apoio a proposta do Conselheiro Vitor Luiz da Silva.
653 A Conselheira Luciana Cardoso opinou que deveriam fechar um texto, não definitivo e
654 rediscutir posteriormente a questão levantada pelo Ministério da Justiça. O Conselheiro
655 Valdir Vicente considerou que seria melhor que suspendessem a discussão, visto que o
656 Ministério da Justiça não havia se pronunciado, ao que a Irmã Rosita Milesi complementou
657 que seria oportuna a construção de forma coletiva, a fim de não prejudicar a efetividade e
658 aplicabilidade. O Conselheiro Vitor Luiz Silva retificou sua sugestão, concordando então
659 com a Conselheira Luciana Cardoso e o Conselheiro Valdir Vicente, no sentido de
660 considerar o texto discutido como aprovado pelo plenário, e retornarem a partir das
661 considerações do Ministério da Justiça, inserindo as novas colocações que porventura
662 surgirem no texto aprovado. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves declarou ser de suma
663 importância a presença do Chefe de Gabinete, lembrou que as decisões buscavam ser sempre
664 consensuadas, ressaltando a participação do Ministério da Justiça como co-coordenador do
665 Grupo de Trabalho desde o princípio. Considerou que a próxima reunião do grupo seria
666 em fevereiro e por isso era favorável a aprovação do texto como estava deixando em aberto
667 o processo de votação final da Resolução. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida confirmou
668 que o texto já analisado pelo Conselho estava aprovado, permanecendo pendente do artigo
669 6º em diante, esclarecendo de que haviam analisado até o artigo quarto, retirado o artigo
670 quinto e seu parágrafo único e a nova numeração, sendo que o artigo sexto passou a ser o
671 quinto e assim sucessivamente. O Conselheiro Vitor Luiz Silva questionou se ficaria
672 valendo a redação atual da RA 05 para a análise dos processos, ao que o Presidente do CNIg
673 explicou que a Resolução 05 estava em vigor, não havendo sido revogada. O Dr. Ivens da

674 Gama agradeceu a oportunidade e informou que precisava se ausentar. O Presidente Paulo
675 Sérgio de Almeida agradeceu a presença do Chefe de Gabinete do Secretário Nacional da
676 Justiça, e na seqüência lembrou que em razão do curto tempo, os itens seis, oito e nove
677 seriam postergados. **10. Assuntos diversos: Relato sobre o IV Seminário**
678 **Internacional de Turismo de Fronteiras (Frontur):** Passou então a palavra para
679 a Senhora Andréa Santos Guimarães, Representante do Ministério do Turismo, a fim de
680 que fizesse um relato sobre o Quarto Seminário Internacional de Turismo e Fronteira. A
681 senhora Andréa primeiramente agradeceu ao Ministério do Trabalho, a CGTB e ao MDIC
682 pela presença no evento. Relatou que haviam avançado nas discussões de fronteiras no
683 âmbito do FronTur. Declarou que esperavam que no próximo ano mais participantes do
684 CNIg estivessem presentes no seminário, visto que o FronTur era parte de projeto de
685 concertação de fronteiras do Ministério do Turismo, contribuindo com a questão do fluxo
686 des pessoas nas fronteiras, e se colocou a disposição do Conselho para eventuais
687 contribuições, principalmente voltada para a questão dos migrantes na América do Sul.
688 Considerou a discussão produtiva e lembrou que o Sr. Osório Vilela, representante do
689 Ministério do Turismo, havia distribuído a Carta de Cuiabá, fruto do evento. O Conselheiro
690 Rinaldo Gonçalves indagou que seria importante receberem a Carta de Santa Maria, visto
691 que tinha sido citada no documento. A Senhora Andréa considerou relevante distribuírem o
692 histórico, explicando que a Carta de Cuiabá reunia os anseios e decisões das cartas
693 anteriores, juntamente com ações e resultados do processo originado em dois mil e quatro
694 em Santa Maria. Explicitou que o projeto começou em um centro universitário em Santa
695 Maria e que era um anseio da Universidade que veio ao encontro dos anseios do Ministério
696 do Turismo, a partir das discussões da Reunião especializada em Turismo do MERCOSUL.
697 O Conselheiro Rinaldo Gonçalves complementou que a Carta de Santa Maria possuía
698 material diferente, visto ser a construção de um grupo de profissionais da universidade,
699 diferindo de uma carta final de um evento. A Senhora Andréa informou que uma das ações
700 que poderiam sair do FronTur era o projeto de concertação de pesquisadores, para tratar a
701 questão das fronteiras, e que havia possibilidade do Ministério fornecer recurso. O
702 Presidente do CNIg agradeceu ao Ministério do Turismo, importante parceiro para a
703 realização do Seminário que aconteceria nos dias doze e treze de dezembro de dois mil e
704 sete. Relatou ainda, alertado pelo Conselheiro Rinaldo Gonçalves, que o Seminário
705 Mercosul e as Migrações daria origem a uma publicação na qual constariam todas as
706 discussões e que este documento basearia o CNIg e outras instituições no debate sobre as
707 migrações no Mercosul. Acrescentou que duas pesquisadoras, uma da Fundação Getúlio

708 Vargas e outra da Associação Brasileira de Antropologia coordenariam os trabalhos de
709 compilação dos assuntos tratados no seminário para a posterior produção do livro. A Irmã
710 Rosita Milesi questionou se poderia ser incluso no documento algum texto que fosse útil na
711 publicação, mas não apresentado no seminário, ao que o Conselheiro Rinaldo Gonçalves
712 explicou que eram limitados pelo número de laudas, que qualquer contribuição seria bem
713 vinda, e que seriam acolhidas se houvesse espaço. A Irmã Rosita Milesi agradeceu a
714 oportunidade e informou que não poderia comparecer ao seminário, mas que um
715 representante do IMDH estaria presente. Em seguida o Presidente Paulo Sérgio de Almeida
716 passou ao item onze. **11. Processos a serem relatados: 01) Processo nº**
717 **46000.010328/2007-10, James David Barnes:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves
718 (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o seu parecer acatado pelos
719 demais Conselheiros. **2) Processo nº 08410.0130115/2006-11, Carlos Blanco Mouriz:** O
720 Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento do
721 pleito, sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **03) Processo nº**
722 **46000.019581/2007-39, Fernando Del Carmem S. Villagra:** O Conselheiro relator
723 Rinaldo Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito,
724 sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **04) Processo nº**
725 **46000.022507/2007-08, Patrik David Cohen:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves
726 (MTE) sugeriu exigência aos autos, sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros.
727 **05) Processo nº 46000.027224/2007-44, Zhang Jianhua:** O Conselheiro relator Rinaldo
728 Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o
729 seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **6) Processo nº 46000.016990/2007-83,**
730 **Yvonne Belinda Maha:** A Representante do Ministério da Justiça leu o parecer do
731 Conselheiro relator Douglas Wanderley de Vasconcelos (MJ), o qual manifestou-se
732 favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
733 Conselheiros. **7) Processo nº 46000.022760/2007-53, Wu Lian Xiu:** A Representante do
734 Ministério da Justiça leu o parecer do Conselheiro relator Douglas Wanderley de
735 Vasconcelos (MJ), o qual manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito, sendo o
736 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **8) Processo nº 46880.000113/2007-22,**
737 **Deborah Horna Vargas:** A Representante do Ministério da Justiça leu o parecer do
738 Conselheiro relator Douglas Wanderley de Vasconcelos (MJ), o qual sugeriu exigência aos
739 autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **9) Processo nº**
740 **46000.019203/2007-55,** Lino Oswaldo Figueira Henrique: Relato adiado para a próxima
741 reunião do Conselho. **10) Processo nº 08460.012427/2006-49, Nicola Louise Saunter:**

742 Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **11) Processo nº 46000.019596/2007-05,**
743 **Elba Adriana Vargas Santis:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **12)**
744 **Processo nº 46000.028046/2006-98, José Guido N. Del Prado Moran:** O Conselheiro
745 relator Marcus Quito(MS) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o seu
746 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **13) Processo nº 46212.011659/2007-81,**
747 **Aniello Velleca:** O Conselheiro relator Marcus Quito(MS) sugeriu exigência aos autos,
748 sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **14) Processo nº**
749 **46000.021583/2007-98, Joanna Helena Maria Hally:** O Conselheiro relator Marcus
750 Quito(MS) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o seu parecer acatado
751 pelos demais Conselheiros. **15) Processo nº 46000.018077/2007-11, Brian Senniksen:** O
752 Conselheiro relator Marcus Quito (MS) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito,
753 sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **16) Processo nº**
754 **46000.022761/2007-06, Gu Ziyun:** Processo retirado de pauta (pedido de vista). **17)**
755 **Processo nº 46000.020617/2007-27, Vincenzo Iannelli:** Relato adiado para a próxima
756 reunião do Conselho. **18) Processo nº 46000.019600/2007-27, Ana Carola Iniguez Calero:**
757 Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **19) Processo nº 46000.019597/2007-41,**
758 **Luis Alberto Ortiz Vides e dependentes:** Relato adiado para a próxima reunião do
759 Conselho. **20) Processo nº 46000.020298/2007-50, Giampaolo Nieddu:** Relato adiado para
760 a próxima reunião do Conselho. **21) Processo nº 46000.022924/2007-42, Annela Devi**
761 **Bisram:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **22) Processo nº**
762 **46000.016712/2007-26, Luca Bruno Ballestra:** Relato adiado para a próxima reunião do
763 Conselho. **23) Processo nº 46000.027261/2007-52, Frode Iefdal:** A Conselheira Marjolaine
764 do Canto (CNC) leu o parecer da Conselheira relatora Lídia Miranda (MCT), a qual
765 manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado
766 pelos demais Conselheiros. **24) Processo nº 46000.027260/2007-16, Ian Troth:** A
767 Conselheira Marjolaine do Canto (CNC) leu o parecer da Conselheira relatora Lídia Miranda
768 (MCT), a qual manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
769 pelos demais Conselheiros. **25) Processo nº 46211.004897/2007-41, Gerhard Gunter**
770 **Friedrich:** O Conselheiro Nielsen de Paula manifestou-se favorável ao deferimento do
771 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **26) Processo nº**
772 **46000.015849/2007-63, Armando Garzon Perez:** O Conselheiro Nielsen de Paula sugeriu
773 exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **27) Processo nº**
774 **46000.023336/2007-26, Kerry Lee Jacomb e dependentes:** O Representante do Ministério
775 do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl (MTUR), o qual manifestou-se

776 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **28)**
777 **Processo nº 46000.023531/2007-56, Maria Teresa F. Cardoso Pereira:** O Representante
778 do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl (MTUR), o qual
779 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
780 Conselheiros. **29) Processo nº 46000.025909/2007-56, Sophie Christine Lucie Mollon:** O
781 Representante do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl
782 (MTUR), o qual manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
783 pelos demais Conselheiros. **30) Processo nº 46000.027258/2007-39, Euan Colin Shand:** O
784 Representante do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl
785 (MTUR), o qual manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o
786 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **31) Processo nº 46000.027259/2007-83, Richard**
787 **David Blight:** O Representante do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro
788 relator Patric Krahl (MTUR), o qual manifestou-se favorável ao deferimento condicionado
789 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **32) Processo nº**
790 **46000.022744/2007-61, Hernando Galindo Cruz:** O Conselheiro Vitor Luiz Silva (CUT)
791 manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado
792 pelos demais Conselheiros. **33) Processo nº 46880.000111/2007-33, Christopher Glenn**
793 **Knepler:** O Conselheiro Vitor Luiz Silva (CUT) manifestou-se favorável ao deferimento do
794 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **34) Processo nº**
795 **46000.022049/2007-07, Gil Manahem Rave:** O Conselheiro Vitor Luiz Silva (CUT)
796 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
797 Conselheiros. **35) Processo nº 08295.000603/2007-30, Diego Vera Castilho:** O
798 Conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento do
799 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **36) Processo nº**
800 **46000.020658/2007-13, Antonio Fiabanae:** O Conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT)
801 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
802 Conselheiros. **37) Processo nº 46000.022887/2007-72, Kristine Maria Haase:** O
803 Conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento do
804 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **38) Processo nº**
805 **46000.015389/2007-73, Elise Marie Denton:** O Conselheiro Valdir Vicente de Barros
806 (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer
807 acatado pelos demais Conselheiros. **39) Processo nº 46000.022710/2007-76, Amintore**
808 **Lupide:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **40) Processo nº**
809 **08387.001156/2005-45, Werner Eduard Toth:** Relato adiado para a próxima reunião do

810 Conselho. **41) Processo nº 46000.023411/2007-59, Thuy Thi Batt:** Relato adiado para a
811 próxima reunião do Conselho. **42) Processo nº 46000.017273/2007-79, Essaid Bilal e**
812 **dependentes:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **43) Processo nº**
813 **46000.004261/2007-84, Idalberto Vladimir Ladron de Guevara Alvarez:** Relato adiado
814 para a próxima reunião do Conselho. **44) Processo nº 46000.018819/2007-17, Erkki Olavi**
815 **Rantala:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **45) Processo nº**
816 **46000.025096/2007-02, Linda lee Wolf:** Relato adiado para a próxima reunião do
817 Conselho. **46) Processo nº 46000.024769/2007-07, Britta Joeriben:** Relato adiado para a
818 próxima reunião do Conselho. **47) Processo nº 46000.025541/2007-26, Kathllen Hilda**
819 **Denis Van Rompay:** A Conselheira Miriam Queiroz (CNI) manifestou-se favorável ao
820 deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **48) Processo nº**
821 **46000.024768/2007-54, Jochen Steinhilber:** A Conselheira Miriam Queiroz (CNI)
822 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
823 Conselheiros. **49) Processo nº 46000.025153/2007-45, Donovan Mark Mcfarlane:** A
824 Conselheira Miriam Queiroz (CNI) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo
825 o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **50) Processo nº 46222.008896/2007-46,**
826 **Jiang Xião Wu:** A Conselheira Marjolaine do Canto (CNC) manifestou- se deferimento
827 condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **51) Processo nº**
828 **46000.021576/2007-96, Magali Aline Christine Jeancler:** A Conselheira Marjolaine do
829 Canto (CNC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
830 pelos demais Conselheiros. **52) Processo nº 46000.025827/2007-10, Mauro Ponzé:** A
831 Conselheira Marjolaine do Canto (CNC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito,
832 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **53) Processo nº 46000.016330/2007-**
833 **01, Alberto Cisico:** A Conselheira Luciana Cardoso (CNA) sugeriu exigência aos autos,
834 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **54) Processo nº 46000.022746/2007-**
835 **50, Andy Miguel Davila Canelo:** A Conselheira Luciana Cardoso (CNA) leu o processo,
836 ficando este sobrestado para diligência por parte da Polícia Federal. **55) Processo nº**
837 **46000.013529/2007-79, Kenia Emilia Jimenez Encarnacion:** A Conselheira Ariene
838 Amaral (CNT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
839 pelos demais Conselheiros. **56) Processo nº 46000.015167/2007-51, Helder Seteco**
840 **Marcelino Malenga:** A Conselheira Ariene Amaral (CNT) leu o processo, ficando este
841 sobrestado para diligência por parte da Polícia Federal. **57) Processo nº**
842 **46215.021733/2007-48, Teresa de Sequeiros Correia:** A Conselheira Ariene Amaral
843 (CNT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos

844 demais Conselheiros. **58) Processo nº 46000.020049/2007-64, Niina Emilia Parviainen:** A
845 Conselheira Ariene Amaral (CNT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo
846 o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **59) Processo nº 46000.009762/2007-57,**
847 **Alberto Vacis:** A senhora Rosita Milesi (IMDH) leu o parecer da Conselheira Marilena
848 Funari (CNF), que sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais
849 Conselheiros. **60) Processo nº 46000.009763/2007-00, Stefano Vacis:** A senhora Rosita
850 Milesi (IMDH) leu o parecer da Conselheira Marilena Funari (CNF), que sugeriu exigência
851 aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **61) Processo nº**
852 **46000.009761/2007-11, Alessandro Vaciss:** A senhora Rosita Milesi (IMDH) leu o
853 parecer da Conselheira Marilena Funari (CNF), que sugeriu exigência aos autos, sendo o
854 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **62) Processo nº 46205.013196/2007-81,**
855 **Andréa Antonucci:** Relato adiado para a próxima reunião. **63) Processo nº**
856 **46880.000124/2007-11, Jacky Cavallari:** Relato adiado para a próxima reunião. **64)**
857 **Processo nº 46000.024375/2007-41, Edward David Yovera Reynoso:** Relato adiado para
858 a próxima reunião. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente
859 Paulo Sérgio de Almeida declarou encerrada a reunião.